

TERMO DE OPÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO NA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO OU REQUERIMENTO DO PRIMEIRO RESGATE

NOME _____ CPF _____
ENDEREÇO _____ E-MAIL _____
CELULAR () _____ DATA DE NASCIMENTO _____

Com a publicação da Lei n.º 14.803, de 11 de janeiro de 2024, o momento da opção pela tabela regressiva de tributação foi alterado, sendo facultado ao contribuinte exercer a referida opção até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate referente aos valores acumulados em planos de benefícios nas modalidades CV - Contribuição Variável ou CD - Contribuição Definida. Importante lembrar que, feita essa escolha, ela será irrevogável, irretroatável e imutável.

Em face da mencionada alteração legislativa, os participantes da INOVAR que até o momento não obtiveram benefícios ou que não requereram o primeiro resgate, poderão, caso seja de seu interesse, modificar a opção tributária realizada (regime regressivo ou progressivo de tributação). Assim, é importante que o participante se pronuncie, quando fizer solicitação do benefício ou do primeiro resgate, sobre o Regime Tributário que pretende aderir, podendo alterar a opção anteriormente exercida, tanto para regressivo como para progressivo.

ATENÇÃO:

Caso o participante não devolva o presente formulário preenchido, juntamente com o formulário principal, não se manifestando quanto à opção, a INOVAR o vinculará, automaticamente, ao Regime Tributário Progressivo conforme estabelecido na legislação vigente.

OPÇÃO NA DATA DA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO OU DO REQUERIMENTO DO PRIMEIRO RESGATE:

OPÇÃO 1: REGIME REGRESSIVO DE TRIBUTAÇÃO

Declaro, para todos os fins fiscais e de direito, minha opção pelo regime regressivo de tributação dos rendimentos auferidos a título de benefícios ou resgates pagos por entidade de previdência complementar, cujas alíquotas decrescem quanto maior o período em que as contribuições ficarem aplicadas no plano, sendo a alíquota máxima de 35% e a alíquota mínima de 10%. Declaro estar ciente de que se trata de tributação exclusiva e definitiva na fonte.

OPÇÃO 2: REGIME PROGRESSIVO DE TRIBUTAÇÃO

Declaro, para todos os fins fiscais e de direito, minha opção pelo regime progressivo de tributação dos rendimentos auferidos a título de benefícios ou resgates pagos por entidade de previdência complementar, cujas alíquotas crescem quanto maior o rendimento auferido, conforme a tabela do Imposto de Renda vigente. Os valores tributados são levados à declaração de ajuste anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

_____ de _____ de 20 _____ Assinatura: _____